



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 1952/2005

“RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CDI – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE IÚNA E IRUPI”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art.1º- Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o CDI – Conselho de Desenvolvimento de Iúna e Irupi.

Art.2º- O Conselho de Desenvolvimento de Iúna e Irupi, é uma associação civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 70, Centro, Iúna – ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.389.587/0001-96.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estrado do Espírito Santo, aos
dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco (16/02/2005).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna